



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 6.085/2011.

**DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO PARA O
RETORNO DOS SERVIDORES A SUA
SECRETARIA DE ORIGEM.**

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE, Prefeito
Municipal de Lorena, no uso das atribuições legais,

Considerando que o Estatuto dos servidores não prevê a
possibilidade do servidor lotado em uma secretaria poder prestar serviço em outra, salvo
por permuta;

Considerando a necessidade Administrativa de realização de
um levantamento no quadro de servidores do município;

Considerando que é enorme o numero de servidores que
prestam serviço fora de sua secretaria de origem.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que a partir desta data e no prazo de até
05 dias, todos os servidores devem se apresentar aos seus superiores hierárquicos nas
secretarias de origem.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

P.M. de Lorena, 31 de agosto de 2011.


MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.